

SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS (2015)

Monitorização das subvenções públicas concedidas em 2015.

Dezembro de 2016

Independência

InteGridade

ConFiança

ÍNDICE

1. Enquadramento.....	2
2. Subvenções e Benefícios Públicos (2015)	4
3. Maiores Beneficiários (por tipo de subvenção ou benefício)	5
4. Maiores grupos de beneficiários (por natureza jurídica)	9
5. Maiores Concedentes.....	10
6. Áreas das subvenções concedidas	11

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1 – Peso das subvenções públicas na despesa do Estado e PIB.....	5
Quadro 2 – Maiores beneficiários de transferências correntes e de capital	5
Quadro 3 – Maiores beneficiários de apoios comunitários	6
Quadro 4 – Maiores beneficiários de outros apoios e benefícios	6
Quadro 5 – Garantias pessoais comunicadas à IGF	7
Quadro 6 – Benefícios e isenções fiscais reportados à IGF.....	8
Quadro 7 – Beneficiários por natureza jurídica (2015).....	9
Quadro 8 – Ministérios e entidades públicas concedentes	10
Quadro 9 – Entidades que concederam subvenções/benefícios superiores a 30 milhões de euros	11
Figura 1 – Subvenções e benefícios por tipologia (2014/2015).....	4
Figura 2 – Subvenções públicas por área (2015).....	11

LISTA DAS PRINCIPAIS SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CGE	Conta Geral do Estado
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DL	Decreto-Lei
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
INE	Instituto Nacional de Estatística
IP	Instituto Público
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
N.º	Número
NIF	Número de Identificação Fiscal
PIB	Produto Interno Bruto
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
SEC	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais
PME	Pequenas e Médias Empresas

1. Enquadramento

A obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares é regulada pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que estabelece, no artigo (art.º) 2.º, que estão abrangidas pelo dever de publicidade e de reporte de informação quanto às subvenções e benefícios concedidos, as entidades obrigadas incluídas nos seguintes grupos:

- a) Administração direta ou indireta do Estado;
- b) Regiões autónomas;
- c) Autarquias locais;
- d) Empresas do setor empresarial do Estado;
- e) Empresas dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais;
- f) Entidades administrativas independentes;
- g) Entidades reguladoras;
- h) Fundações públicas de direito público e de direito privado;
- i) Outras pessoas coletivas da administração autónoma;
- j) Outras pessoas coletivas públicas e outras entidades públicas;
- k) Entidades que, em 2014, integravam o Setor Institucional das Administrações Públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), que constam da lista publicada pelo Instituto Nacional de Estatística¹.

O legislador considera subvenção pública “...*toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, pelas entidades obrigadas, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada*”, incluindo as transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público².

São, ainda, abrangidas pela obrigação de comunicação e publicitação, os seguintes benefícios/apoios financeiros públicos³:

- a) As dilações de dívidas de impostos e de contribuições à segurança social, deferidas por ato administrativo de competência governamental, quando superiores a 90 dias;
- b) A concessão, por contrato ou por ato administrativo de competência governamental, de isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos cujo ato de reconhecimento

¹Lista disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE.

² Vd. art.º 2.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 64/2013.

³ Vd. art.º 2º, n.º 3, da Lei nº 64/2013.

implique uma margem de livre apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais;

- c) Os subsídios e quaisquer apoios de natureza comunitária;
- d) As garantias pessoais conferidas pelas entidades obrigadas.

No caso das transferências correntes, de capital e cedência de bens do património público e, ainda, as isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais, o valor mínimo a partir do qual é necessário publicitar e reportar a informação é de 7.070 euros/ano por beneficiário⁴.

Para além deste limiar (em função do montante), estão, ainda, excluídos da obrigatoriedade de publicitação (independentemente do valor)⁵, os seguintes casos:

- Subvenções de carácter social concedidas a pessoas singulares, nomeadamente as prestações sociais do sistema de segurança social, bolsas de estudo e isenções de taxas moderadoras, de propinas ou de pagamento de custas decorrentes da aplicação das leis e normas regulamentares vigentes;
- Subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos ou donativos cuja decisão de atribuição se restrinja à mera verificação objetiva dos pressupostos legais;
- Pagamentos referentes a contratos realizados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

O reporte de informação por parte das entidades públicas incluídas nos grupos antes referidos, foi efetuado através da inserção de dados em formulário eletrónico próprio, aprovado pelo Despacho n.º 1169/2014, de 8/01 da Senhora Ministra de Estado e das Finanças⁶ que foi disponibilizado no sítio da IGF na *Internet*.

À IGF cabe, em função dos dados comunicados pelas entidades públicas obrigadas (que assumem a responsabilidade pela veracidade e integralidade dos dados reportados), “...a organização e tratamento da informação recebida... e a disponibilização, no seu sítio na *Internet* (www.igf.gov.pt), da informação recebida”⁷.

A referida “disponibilização” traduz-se na “...publicação e manutenção de listagem anual (...), com indicação da entidade obrigada, do nome ou firma do beneficiário e do respetivo número de identificação fiscal ou número de pessoa coletiva, do montante transferido ou do benefício auferido, da data da decisão, da sua finalidade e do fundamento legal”⁸.

⁴ Corresponde a uma anualização da retribuição mínima nacional fixada para o ano de 2015. No caso da Região Autónoma dos Açores, o montante ascende a 7.423,50 euros e na Região Autónoma da Madeira é de 7.211,40 euros.

⁵ Cfr. art.º 4.º, n.º 2, da Lei n.º 64/2013.

⁶ Publicado no Diário da República (DR), 2.ª Série, de 24/01/2014.

⁷ Cfr. art.º 5.º, n.º 3, alíneas a) e b), da Lei n.º 64/2013.

⁸ Cfr. art.º 4.º, n.º 1, da Lei n.º 64/2013.

Nesse sentido, encontra-se já publicada, no sítio da IGF na *Internet*, lista contendo a informação definida pela lei, cuja divulgação apenas agora teve lugar atentos os atrasos verificados no reporte da informação por parte das entidades obrigadas e dos pedidos complementares que foi necessário realizar para esclarecimento de dúvidas.

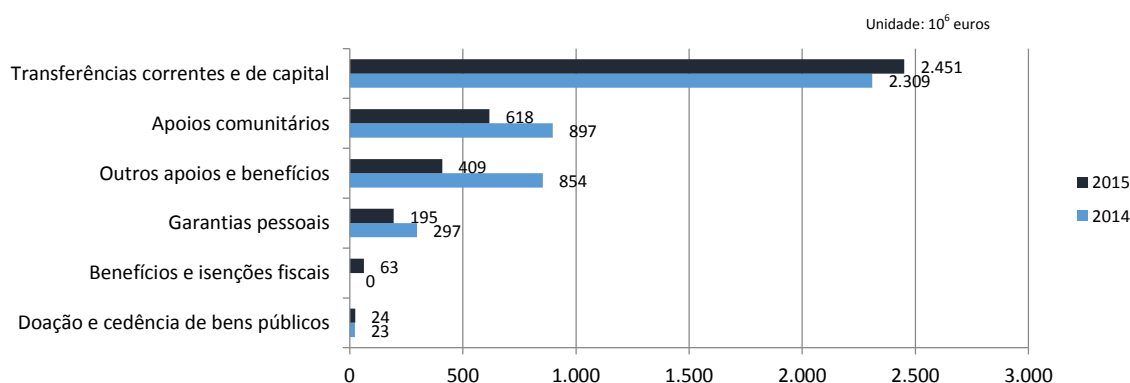
Por último e, na linha do sucedido nos anos anteriores (quanto às subvenções públicas concedidas nos anos de 2013 e 2014), a IGF apresenta, neste documento, uma caracterização sumária das subvenções e benefícios públicos concedidos, no ano de 2015, por entidades do Setor Público, visando alcançar uma melhoria da qualidade da informação prestada aos potenciais interessados e aos cidadãos em geral e contribuir para uma maior transparência da atuação da Administração Pública em Portugal.

2. Subvenções e Benefícios Públicos (2015)

De acordo com a informação facultada por 550 entidades públicas que reportaram informação à IGF, as subvenções, benefícios e outros apoios financeiros públicos concedidos em 2015 totalizaram 3.760 milhões de euros (redução face aos 4.380 milhões de euros de 2014) e abrangeram 47.694 beneficiários (diminuição em relação aos 49.939 beneficiários de 2014).

Em termos de tipologia de subvenções e benefícios públicos, mantêm-se como predominantes, à semelhança de anos anteriores, as transferências correntes e de capital (2.451 milhões de euros), seguidas dos apoios de natureza comunitária (618 milhões de euros), como se visualiza no gráfico seguinte, o qual retrata também os valores pagos em 2014:

Figura 1 – Subvenções e benefícios por tipologia (2014/2015)



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014/2015)

Caso se excluam os montantes atribuídos a título de garantias pessoais, de doações e cedências de património e de isenções e outros benefícios fiscais não automáticos, ou seja, situações em que não se verificou um fluxo monetário, o total reduz para 3.478 milhões de euros, o que representa 4% da despesa consolidada do Estado e cerca de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) previsto para 2015, como se resume no quadro seguinte, onde ressalta também a redução dos indicadores face a 2014:

Quadro 1 – Peso das subvenções públicas na despesa do Estado e PIB

Unidade: 10⁶ euros

Descrição	2014	2015
Total subvenções comunicadas à IGF, excluindo doações e cedências de bens públicos, garantias pessoais e benefícios e outras isenções (1)	4.059	3.478
Total da despesa consolidada do Estado (2)	84.729	86.564
PIB (Previsão INE) (3) (a)	173.079	179.540
% Subvenções no total da despesa consolidada do Estado (1)/(2)	4,8%	4,0%
% Subvenções / PIB 2015 (1)/(3)	2,3%	1,9%

Fonte: Conta Geral do Estado de 2015 (Volume I, página 146, quadro 69 – Conta consolidada das Administrações Públicas: 2015 (ótica de contas nacionais) e Instituto Nacional de Estatística (INE) - Quadro A.1.1.1 - PIB a preços de mercado, disponível em http://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.isp?look_parentBoui=220679114&att_display=n&att_download=y.

Nota: (a) Página consultada no início de novembro de 2016.

Parte significativa da variação no valor das subvenções concedidas é justificada pela não inclusão da informação do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (534 milhões de euros), que não efetuou o reporte nos moldes previstos (diferentemente do que sucedeu no ano anterior).

3. Maiores Beneficiários (por tipo de subvenção ou benefício)

Nos pontos seguintes apresentamos a identificação dos maiores beneficiários, por tipo de subvenção ou benefício público.

3.1. Transferências correntes e de capital

O quadro seguinte evidencia os maiores beneficiários de transferências correntes e de capital (acima de oito milhões de euros):

Quadro 2 – Maiores beneficiários de transferências correntes e de capital

Unidade: 10³ euros

Beneficiários	N.º Concedentes	Área	Montante
Sata Air Açores	2	Transportes	31.807
Grupo GPS	2	Ensino particular	25.070
Cruz Vermelha Portuguesa	54	Ação social	15.150
Escola Nacional de Bombeiros	2	Bombeiros	14.516
Grupo Salesianos (inclui Fundação Salesianos)	2	Ensino particular	10.696
Associação de Jardins Escola João de Deus	4	Ensino particular	9.994
Cáritas Diocesana de Coimbra	2	Ação social	9.581
Celcacia - Celulose de Cacia, S.A.	1	Atividade económica	9.263
Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	2	Ambiente	9.015
Associação Promoção da Madeira	2	Turismo	8.798
Santa Casa da Misericórdia de Cascais	4	Ação social	8.597
Associação de Turismo do Algarve	2	Turismo	8.360
Associação de Turismo de Lisboa	4	Turismo	8.018
Total	-	-	168.865

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2015)

Da leitura do quadro destacam-se as subvenções concedidas à SATA (empresa do Setor Público Empresarial Regional não reclassificada) com o objetivo de assegurar a compensação financeira relativa à concessão na área do transporte aéreo e as atribuídas ao Grupo GPS (detentor de quinze colégios privados) no âmbito de contratos de associação celebrados com o Ministério da Educação.

3.2. Apoios comunitários

No quadro seguinte, são indicados os 10 maiores beneficiários de apoios comunitários:

Quadro 3 – Maiores beneficiários de apoios comunitários

Unidade: 10³ euros

Entidade	N.º Concedentes	Área	Montante
Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Piscinas de Viseu	1	Ambiente	16.113
Águas Públicas do Alentejo, S.A.	1	Ambiente	9.834
Águas do Noroeste, S.A.	1	Ambiente	8.648
Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	1	Investigação	8.537
Parque de Ciência e Inovação, S.A	1	Investigação	6.998
Centro de Neurociências e Biologia Celular	2	Investigação	6.655
Águas de Paços de Ferreira, S.A.	1	Ambiente	6.537
Águas do Centro, S.A.	1	Ambiente	6.435
Associação Nacional de Jovens Empresários	2	Formação Profissional	6.104
Instituto de Medicina Molecular	2	Investigação	5.924
TOTAL	-	-	81.785

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2015).

3.3. Outros apoios e benefícios

O quadro a seguir indicado enuncia os 10 maiores beneficiários da tipologia “outros apoios e benefícios”⁹ (segundo a classificação das entidades concedentes):

Quadro 4 – Maiores beneficiários de outros apoios e benefícios

Unidade: 10³ euros

Entidade	N.º Concedentes	Área	Montante
EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M.	1	Turismo	8.793
ATEC - Associação de Formação para a Indústria	1	Indústria	7.311
Club Sport Marítimo	1	Desporto	6.172
Caixa Geral de Depósitos	2	Bancária	4.792
Clube Desportivo Nacional	2	Desporto	4.673
Associação de Turismo de Lisboa	1	Turismo	4.553
Camara de Comércio e Industria Luso-alemã	1	Indústria	3.352

⁹ Inclui, entre outros, subsídios na área do emprego, desporto, financiamento de deslocações aéreas e bonificação de juros.

Unidade: 10³ euros

Entidade	N.º Concedentes	Área	Montante
CEC/CCIC - Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro	1	Indústria	2.244
Toyota Caetano Portugal, SA	1	Indústria	2.174
Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD	1	Desporto	2.064
TOTAL	-	-	46.128

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2015).

O apoio concedido à Caixa Geral de Depósitos refere-se à bonificação de juros ou outro tipo de subsídios não reembolsáveis por parte do Estado, no âmbito dos financiamentos concedidos pelo Estado ou por instituições financeiras aos países destinatários da cooperação portuguesa no contexto de operações de crédito de ajuda, cujos critérios de elegibilidade e de seleção são definidos pelos Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros.

3.4. Garantias pessoais (avales)

No quadro seguinte, apresenta-se a integralidade das entidades concedentes de garantias pessoais (avales) e os seus beneficiários em 2015:

Quadro 5 – Garantias pessoais comunicadas à IGF

Unidade: 10³ euros

Concedente	Beneficiários	Montante	%
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)	80.743	41%
	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	24.971	13%
	EPAL- Empresa Pública das Águas Livres, S.A.	23.230	12%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	Caixa Económica Montepio Geral	62.500	32%
Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (RAM)	GESBA – Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda.	4.000	2%
Total		195.444	100%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2015).

A garantia concedida pelo Estado ao FCGM, no montante de 80,7 milhões de euros teve como finalidade assegurar a cobertura de responsabilidades assumidas pelo Fundo a favor de micro, pequenas e médias empresas, ao abrigo das linhas de crédito PME Crescimento 2014.

Destacam-se ainda as garantias prestadas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social à Caixa Económica Montepio Geral, no total de 62,5 milhões de euros, no âmbito da linha de apoio à economia social e de incentivo e fortalecimento da capacidade das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ao abrigo do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais e do Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social.

3.5. Isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos

No que se refere à concessão, por contrato ou por ato administrativo de competência governamental, de isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos cujo ato de reconhecimento implique uma margem de livre apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais, estes também deve igualmente ser objeto de publicidade e reporte à IGF¹⁰.

Nesse sentido, solicitámos informação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)¹¹ que reportou a concessão de benefícios fiscais no valor de 62,9 milhões de euros, abrangendo um total de 10 entidades, como resume o quadro seguinte:

Quadro 6 – Benefícios e isenções fiscais reportados à IGF

Unidade: 10³ Euros

NIF	Beneficiário	Valor
513204016	Novo Banco, S.A.	45.606
506786765	Hi- Fly - Transportes Aéreos, S.A.	7.398
511057822	Euroatlantic Airways Transportes Aéreos, S.A.	4.509
504869213	White Airways, S.A.	3.727
502214597	Imoretalho Gestão de Imóveis, S.A.	645
500133824	Henrique Vieira e Filhos, S.A.	348
502062703	Empreendimentos Turísticos Montebelo, S.A.	245
506841871	Martifer - Construções Metalomecânicas, S.A.	197
502896183	Impar - Imóveis e Participações Sociais, S.A.	164
505893835	Aposteriori Compra e Venda de Bens Móveis e Imóveis Lda.	100
TOTAL		62.939

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Nota: a) Na comunicação efetuada pela AT, constavam ainda sete beneficiários cujo valor dos benefícios e isenções concedidos (ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) não foi quantificado, a saber: Associação Turma do Bem (509380204), Fundação António Quadros - Cultura e Pensamento (508524873), Associação Mães do Mundo (510368557), Metro do Porto (503278602), SATA Internacional - Serviços e Transportes Aéreos, SA (512029393), SIM - Organização Não Governamental para o Desenvolvimento - Associação de Solidariedade Internacional a Moçambique (509640370) e Vem Vencer - Associação de Apoio a Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência (510758550).

Dos maiores beneficiários, destaca-se o Novo Banco, S.A., com benefícios de 45,6 milhões de euros, decorrentes da isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (necessárias às operações de reestruturação ou aos acordos de cooperação) e isenção do imposto do selo¹², seguido da Hi-Fly - Transportes Aéreos, S.A. (7,4 milhões de euros) na sequência do apoio à locação de equipamentos importados destinados a operar em empresas que prestam serviços públicos¹³.

3.6. Cedência de património público

¹⁰ Vd. alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 64/2013, de 27/08.

¹¹ Informação reportada em 18/10/2016.

¹² Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

¹³ Locadores com domicílio no estrangeiro e que não disponham de estabelecimento estável em território português (vd. artigo 28.º - empréstimos externos e rendas de locação de equipamentos importados do Estatuto dos Benefícios Fiscais).

Em relação às cedências de património público, houve 29 entidades (incluindo 25 municípios) que informaram ter cedido património valorizado em 21,6 milhões de euros em 2015.

Em termos de montante, as maiores cedências comunicadas à IGF foram as dos municípios de Albufeira (7,2 milhões de euros), Cascais (7,7 milhões de euros) e Paços de Ferreira (3,3 milhões de euros).

Assinala-se ainda o reporte à IGF de cedências de património que não foram objeto de valorização patrimonial por parte dos Municípios de Arouca, Lisboa, Sabugal e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública – Região Autónoma da Madeira.

4. Maiores grupos de beneficiários (por natureza jurídica)

Atenta a natureza jurídica dos beneficiários, os grupos mais representativos são os que se apresentam a seguir:

Quadro 7 – Beneficiários por natureza jurídica (2015)

Unidade: 10³ euros

Maiores grupos/natureza jurídica dos beneficiários	N.º	%	Valor	%
Instituições Particulares de Solidariedade Social <i>a)</i>	3.795	8%	1.534	41%
Associações sem fins lucrativos	6.300	13%	898	24%
Empresas Privadas	10.029	21%	731	19%
Pessoas Singulares	25.459	53%	158	4%
Cooperativas	368	1%	118	3%
Setor Empresarial Local <i>b)</i>	56	0%	59	2%
Fundações	81	0%	56	1%
Pessoas Coletivas Estrangeiras	377	1%	30	1%
Organizações Religiosas	273	1%	19	1%
Outra	956	2%	157	4%
TOTAL	47.694	100%	3.760	100%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2015)

Notas:

a) De acordo com a lista publicada na *Internet* pela Direção-Geral da Segurança Social. Neste conjunto, estão incluídas as fundações de solidariedade social e associações de solidariedade social, que, assim, não foram contabilizadas no grupo das “fundações” e “associações”.

b) Entidades que constam do Sistema de Informação das Participações do Estado (SIPART) gerido pela IGF.

Em função da expressão financeira, realçam-se as Instituições Particulares de Solidariedade Social, que beneficiaram de 41% das subvenções públicas concedidas, num total de 1.534 milhões de euros, seguidas das associações sem fins lucrativos (898 milhões de euros/24%) e das empresas privadas (731 milhões de euros / 19%).

Ao nível do número de beneficiários, o grupo das “Pessoas singulares” é o mais representativo, com 25.459 (53%), no qual se destacam os bolseiros de investigação financiados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (6.422) e os apoios concedidos à criação de postos de trabalho pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (4.126).

5. Maiores Concedentes

Relativamente aos concedentes públicos, a distribuição ordenada por ministério/região autónoma/autarquias locais e valor médio, é a que consta no quadro seguinte:

Quadro 8 – Ministérios e entidades públicas concedentes

Unidade: 10³ euros

Ministério/Região Autónoma/Outros	Valor	N.º concedentes	Valor médio por concedente
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ¹⁴	1.907.664	14	136.262
Educação e da Ciência	467.793	82	5.705
Autarquias Locais, Setor Empresarial Local e Associações de Municípios	315.717	329	960
Planeamento e das Infraestruturas	257.381	2	128.691
Finanças	197.932	5	39.586
Região Autónoma dos Açores	153.176	20	7.659
Região Autónoma da Madeira	141.617	17	8.330
Administração Interna	76.636	4	19.159
Economia	64.226	18	3.568
Presidência do Conselho de Ministros	47.813	7	6.830
Cultura	43.380	8	5.423
Saúde	42.443	9	4.716
Agricultura e Mar	21.112	10	2.111
Negócios Estrangeiros	9.092	3	3.031
Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	8.583	9	954
Defesa	3.756	4	939
Justiça	1.469	9	163
TOTAL	3.759.790	550	6.836

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2015)

Nota: a) No reporte efetuado pela Região Autónoma dos Açores através do envio de duas listagens da Administração Regional Direta e Serviços Autónomos, no total de 229,8 milhões de euros ("Subsídios, Créditos e Outras Formas de Apoio"), foram excluídas as atribuídas a entidades públicas (75,4 milhões de euros) e a famílias no âmbito da segurança social (1,3 milhões de euros), por estarem excluídas do dever de reporte e publicitação. Não foram reportados outras subvenções ou benefícios, como os avales concedidos pelo Governo Regional a entidades do setor público empresarial regional não reclassificadas (14,4 milhões de euros).

Do conjunto de entidades que reportaram informação à IGF e constantes do quadro anterior, destaca-se o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) como o maior concedente (1.908 milhões de euros, ou seja, 51% do total) e aquele que apresenta um valor médio por concedente mais elevado (136 milhões de euros).

Em particular, verifica-se que as duas maiores entidades públicas concedentes foram responsáveis por 44% das subvenções concedidas em 2015 e são tuteladas pelo MTSSS, em concreto, o Instituto da Segurança Social, IP (1.407 milhões de euros) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (255 milhões de euros), como se apresenta no quadro seguinte:

¹⁴ Inclui o Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P., que reportou subvenções superiores a 19 milhões de euros.

Quadro 9 – Entidades que concederam subvenções/benefícios superiores a 30 milhões de euros

Unidade: 10⁶ euros

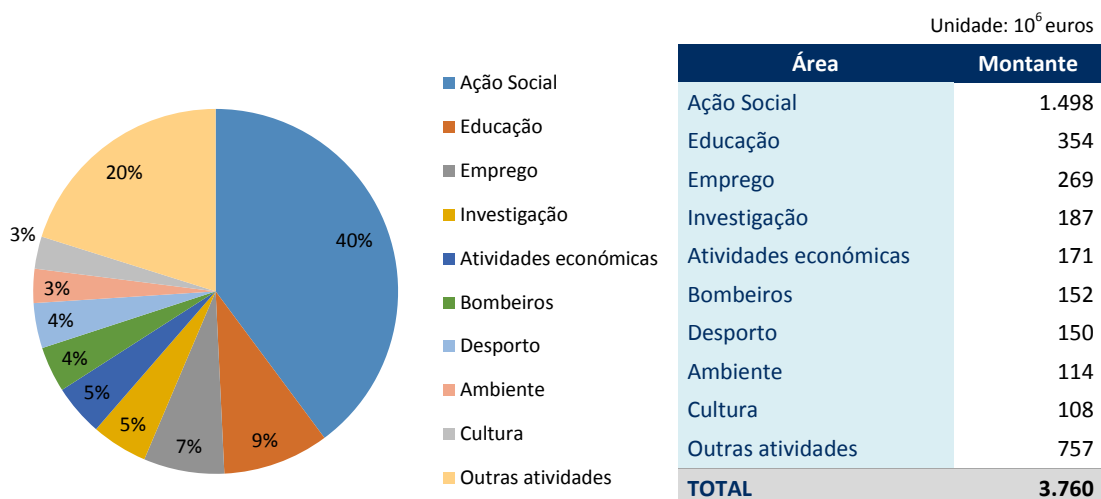
N.º	Entidade Pública	Área principal	Valor	%
1	Instituto da Segurança Social, I.P.	Ação social	1.407	37%
2	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Emprego	255	7%
3	Agência Para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Apoios comunitários	254	7%
4	Direção-Geral da Administração Escolar	Estabelecimentos de ensino particular	163	4%
5	Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	Bolsas de investigação	158	4%
6	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Garantias pessoais	134	4%
7	Programa Operacional Potencial Humano	Apoios comunitários	132	4%
8	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	Estabelecimentos de ensino particular	108	3%
9	Autoridade Nacional de Proteção Civil	Bombeiros	74	2%
10	Autoridade Tributária e Aduaneira	Benefícios fiscais	63	2%
11	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	Ação Social	63	2%
12	Secretaria Regional de Educação (RAM)	Educação	59	2%
13	Secretaria Regional do Turismo e Transportes (RAA)	Comércio, serviços e indústria	45	1%
14	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	Desporto e juventude	44	1%
15	Turismo de Portugal, I. P.	Turismo	38	1%
16	Município de Lisboa	Cultura, ação social e desporto	31	1%
17	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	Saúde	30	1%
Total subvenções 17 concedentes (> 30 milhões de euros)			3.058	81%
Total subvenções comunicadas à IGF			3.760	100%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2015).

6. Áreas das subvenções concedidas

A maioria das subvenções concedidas por entidades públicas em 2015 destinou-se à ação social (40%), seguida da área da educação (9%) e do emprego (7%), como ilustra a figura seguinte:

Figura 2 – Subvenções públicas por área (2015)



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2015).

Na classificação “outras atividades” destacam-se as áreas da cidadania, inclusão e desenvolvimento social (75 milhões de euros), formação profissional (72 milhões de euros), saúde (64 milhões de euros) e turismo (57 milhões de euros).

Este ano a IGF publicita também um gráfico (intitulado “Subvenções Públicas em Portugal – 2015”) que resume as questões e números chave das subvenções e outros benefícios públicos de 2015.